



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 033/2022 – PMB

SETOR:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 19/07/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2022 às 13h30min (treze horas e trinta minutos) , após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. Leis municipais Nº 1054/2008, 1682/2019 e 1668/2019 e o Decreto Municipal 2721/2021.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB, localizado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, Bombinhas – SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações, informações pelo e-mail licitacao@bombinhas.sc.gov.br – Telefones: (0xx47) 3393-9500 – Ramais 509 ou 551 – Facsimile: (0xx47) 3395-9501.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 033/2022 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24.711/2022 de 02 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h: 30min (treze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de julho de 2022**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,”** conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital e ainda mediante as cláusulas e condições abaixo:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei nº. 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão, a Lei Municipal nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal nº 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficarem comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.

1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.5 – A Ata de Registro de Preços resultantes deste certame terá validade de 12 (doze) meses.

1.6 – Os objetos do presente registro poderão ser usados pelas Secretarias, Fundos e Fundações deste município, conforme descritos abaixo:

- PMB – Secretaria Municipal de Administração;
- PMB – Secretaria Municipal de Finanças;
- PMB – Secretaria Municipal de Pesca;
- PMB – Secretaria Municipal de Planejamento;
- PMB – Secretaria Municipal de Obras;
- PMB – Procuradoria;
- PMB – Gabinete;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- FMS – Fundo Municipal de Saúde;
- FMEDUCA – Fundo Municipal de Educação;
- FMT – Fundo Municipal de Turismo;
- FMC – Fundação Municipal de Cultura;
- FME – Fundação Municipal de Esportes;
- FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;
- FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros;
- FAMAB – Fundação Municipal de Amparo ao Meio Ambiente;

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

2.1 - REGISTRO DE PREÇO - Com reserva de cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

2.2 – O valor máximo para a presente licitação é R\$ 8.280.502,96 (oito milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos).

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO.

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1.1.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam reunidas em consórcio;
- d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

3.4 - Para a PROPOSTA 1 (Cota Principal) – aos interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.5 - Para a PROPOSTA 2 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

3.6 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

VI - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial; Somente para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI).

VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

3.6.1 - A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

3.6.2 - A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

3.6.3 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.6.4 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

3.6.5 - Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

3.6.6 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser entregues em separado dos envelopes**.

3.7. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

3.7.1. – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

- a. Proposta 1 – cota Principal**
- b. Proposta 2 – cota Reservada (ME/EPP/MEI).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.7.2. – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMB

LICITANTE: _____

Nº DO CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.8. – Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, de acordo com o item **3.6.6**, sob pena de desclassificação.

3.9 - CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.9.1 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 1 - COTA PRINCIPAL** deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.2 - O Envelope “1” – **PROPOSTA Nº 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item nº 4 deste edital e Anexo I.

3.9.3 - O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item nº 5 deste edital.

4. – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. – A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.1. – Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

4.1.2. – Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

4.1.3. – No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

4.1.4. – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

4.1.5. – Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.1.6. - **Juntamente com a proposta, deverá ser apresentado o seguinte documento:**

a) Apresentar código do cadastro dos produtos, para vender e receber com financiamento BNDES Finame e Cartão BNDES, dos seguintes itens do Anexo I do Termo de Referência: Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 14, 41, 42, 43, 47, 49, 51, 53, 55, 56.

4.2. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados, mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os materiais licitados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidas pela Contratante.

4.3.1. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4.4. – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. – Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

4.6. – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.7 REFERENTE ÀS AMOSTRAS:

4.7.1 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, **se solicitado**, amostra(s) para os itens classificados, de acordo com o exigido no Anexo I, devidamente identificada(s), embaladas contendo em etiqueta as seguintes informações: nome da empresa fornecedora, CNPJ, quantidade enviada, marca, órgão solicitante, para efeito de controle e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

aprovação.

4.7.1.1 – Os materiais entregues para amostra deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

4.7.2 – As amostras deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Lontra n: 145, Bairro José Amândio, Bombinhas, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, quantidade enviada, marca, fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias, para controle de recebimento.

4.7.3 – O prazo para entrega das amostras solicitadas será de 05 (cinco) dias úteis, após notificação.

4.7.4 – As amostras apresentadas serão analisadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada, do que se emitirá laudo sobre sua aceitabilidade.

4.7.5 – A proposta será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja entregue no prazo definido no item 4.7.3.

4.7.6 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal para confrontação quando da entrega dos materiais.

4.7.7 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais.

4.7.8 – Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada e será chamado o próximo colocado na fase de lances, repetindo-se o procedimento dos itens 4.7 e seguinte.

4.7.9 – A Contratante se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, descrições, especificações de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

4.8 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 – A proponente deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)**, em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a sequência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou por servidor público municipal devidamente designado, mediante apresentação dos originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação “on-line” pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – **Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4;**

5.3 – Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4 – Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.5 – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI – Alvará de Funcionamento e Localização – vigente.

Observação quanto ao subitem VI: Caso o Alvará seja renovável, a licitante deverá apresentar junto ao documento vencido, o comprovante de pagamento e documento legal que comprove a regularidade da licitante junto ao órgão público.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

Observação: A apresentação do documento do item 5.5.3, II fica condicionado ao alerta descrito na Certidão solicitada no item 5.5.3, I.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

5.5.5 – DECLARAÇÕES:

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

5.6 – DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.

5.6.1 – As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através de declaração, conforme constante no Anexo VII deste edital, ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO.

5.6.2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

5.6.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

5.6.5 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.6.6 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;

5.6.7 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.6.8 – Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);

5.6.9 – Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);

5.6.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).

5.7 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

5.8 - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior (5.6.6 ao 5.6.8) para o LOTE 2, referenciado no Anexo I deste Edital, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÃO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:

6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital.

6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.

6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes que observará o disposto no subitem 4 deste Edital.

6.1.3.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM POR PROPOSTA**, satisfeito todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.

6.1.5 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de **MENOR PREÇO em cada item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(três) propostas de menor preço quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

6.1.6 – Será desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.

6.1.7 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.1.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de preços.

6.1.8.1 – O Pregoeiro reserva-se o direito de estipular o decréscimo mínimo do último valor ofertado no momento da sessão.

6.1.8.2 – Durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item 6.1.8.1, desde que aceito pelos participantes.

6.1.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.1.10 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.1.11 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.1.12 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

6.1.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.14 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.1.15 – Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5 deste Edital.

6.1.15.1. Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

6.1.15.2. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

6.1.15.3. A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

6.1.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.1.17 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.1.17.1 - **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.** (Parágrafo III, art. 8º da Lei 6.204/2007).

6.1.18 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada item, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, e a faculdade do recorrente de apresentar razões no prazo de 03 (três) dias, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente.

6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.5 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI

6.5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

6.5.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente por lote, (Anexo I), conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

6.5.2.1. **Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativo ao lote a ela reservado, este será aberto as licitantes remanescentes.**

7 – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – “HABILITAÇÃO”, devidamente identificados conforme subitem 3.7 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.

7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5 e restando, portanto, habilitada(s), será(ão) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para **a aquisição dos bens definidos neste Edital e seus Anexos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:

7.3.1 – deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;

7.3.2 – apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.

8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente.

8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados ou encaminhados por e-mail junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

8.5 – Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:

8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;

8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

8.6 – Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.

8.7 – É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, **com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro**, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

10.2 – A Secretaria Municipal de Administração convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2. poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 2721/2021.

11 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Lei Municipal Nº. 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Bombinhas, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a Secretaria Municipal de Administração proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12 – CONVOCAÇÃO

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.

12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterà o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Secretaria Municipal de Administração e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a Secretaria Municipal de Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1 – A pedido, quando:

14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:

14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.

14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;

14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação será cancelada:

15.1 – Automaticamente:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrentes deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:

16.1 – Lei Municipal Nº. 1054/2008, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.

16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Bombinhas, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Bombinhas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 – **Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

17.7 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8 – **As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**

17.9 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.

17.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

17.12 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de que não emprega menor;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

Bombinhas, 06 de julho de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 033/2022 – PMB

1 – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS”, conforme especificações e quantitativos descritos no presente Anexo deste Edital.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:

MATERIAIS LICITADOS - PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL

TOTAL COTA PRINCIPAL: R\$ 7.859.631,07

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	COMPUTADOR TIPO 01	268	UNIDADE	R\$6.281,67	R\$ 1.683.487,56
2	SWITCH 24 PORTAS	72	UNIDADE	R\$1.645,10	R\$ 118.447,20
3	SWITCH 08 PORTAS	66	UNIDADE	R\$940,79	R\$ 62.092,14
4	SWITCH 05 PORTAS	91	UNIDADE	R\$238,74	R\$ 21.725,34
5	STORAGE NAS 2T	50	UNIDADE	R\$5.506,00	R\$ 275.300,00
6	ROUTER BOARD	52	UNIDADE	R\$656,85	R\$ 34.156,20
7	TV DE LED 40"	53	UNIDADE	R\$3.304,17	R\$ 175.121,01
8	IMPRESSORA PORTÁTIL	19	UNIDADE	R\$3.117,6684	R\$ 59.235,70
9	ROTEADOR WIRELESS	195	UNIDADE	R\$1.377,61	R\$ 268.633,95
10	MONITOR DE COMPUTADOR	69	UNIDADE	R\$1.704,10	R\$ 117.582,90
11	CÂMERA WEBCAM	149	UNIDADE	R\$521,88	R\$ 77.760,12
12	NO BREAK 600 VA	176	UNIDADE	R\$615,61	R\$ 108.347,36
13	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA	412	UNIDADE	R\$164,01	R\$ 67.572,12
14	HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR	250	UNIDADE	R\$230,24	R\$ 57.560,00
15	CAIXA DE SOM MINI USB	365	UNIDADE	R\$63,349	R\$ 23.122,39
16	TECLADO USB MULT PTO	727	UNIDADE	R\$98,2699	R\$ 71.442,22
17	MOUSE USB PRETO	727	UNIDADE	R\$51,57	R\$ 37.491,39
18	DISCO SÓLIDO SSD	204	UNIDADE	R\$460,98	R\$ 94.039,92
19	DISCO SÓLIDO M2 NVME 250GB	146	UNIDADE	R\$383,95	R\$ 56.056,70
20	MEMÓRIA DDR3	125	UNIDADE	R\$285,4282	R\$ 35.678,53
21	MEMÓRIA DDR 4	178	UNIDADE	R\$417,61	R\$ 74.334,58
22	PLACA DE REDE MINI PCI-E	75	UNIDADE	R\$141,51	R\$ 10.613,25
23	FONTE DE ENERGIA MINI ATX	157	UNIDADE	R\$158,18	R\$ 24.834,26
24	FONTE DE ENERGIA ATX	132	UNIDADE	R\$446,18	R\$ 58.895,76
25	CONECTOR RJ45 CAT5E	961	UNIDADE	R\$71,49	R\$ 68.701,89
26	CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E	315	UNIDADE	R\$88,30	R\$ 27.814,50
27	CONVERSOR USB 3.0 PARA RJ45 CAT5E	79	UNIDADE	R\$377,40	R\$ 29.814,60
28	MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19 12U	37	UNIDADE	R\$730,55	R\$ 27.030,35
29	PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS	71	UNIDADE	R\$561,95	R\$ 39.898,45
30	FRENTE FALSA PARA RACK DE PAREDE 1U X 19"	105	UNIDADE	R\$18,03	R\$ 1.893,15
31	FRENTE FALSA PARA RACK DE PAREDE 2U X 19"	105	UNIDADE	R\$23,65	R\$ 2.483,25
32	GUIA DE CABO DE REDE PARA RACK DE PAREDE	102	UNIDADE	R\$44,96	R\$ 4.585,92
33	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PARA RACK DE PAREDE 19"	61	UNIDADE	R\$50,90	R\$ 3.104,90
34	CALHA ELÉTRICA 8T PARA RACK DE PAREDE 19"	84	UNIDADE	R\$147,9098	R\$ 12.424,42
35	CABO DE REDE CAT 5E	71	CAIXAS	R\$714,46	R\$ 50.726,66



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

36	CABO DE REDE CAT6E	21	UNIDADE	R\$4.702,46	R\$ 98.751,66
37	PATCH CORD 0,50CM CAT5E	1.095	UNIDADE	R\$27,56	R\$ 30.178,20
38	PATCH CORD 1,5MT VAT5E	610	UNIDADE	R\$31,51	R\$ 19.221,10
39	PATCH CORD 3,0MT CAT5E	600	UNIDADE	R\$20,71	R\$ 12.426,00
40	MOUSE PAD	885	UNIDADE	R\$12,12	R\$ 10.726,20
41	COMPUTADOR TIPO 02	76	UNIDADE	R\$7.401,67	R\$ 562.526,92
42	COMPUTADOR TIPO 03	31	UNIDADE	R\$8.731,67	R\$ 270.681,77
43	NOTEBOOK	183	UNIDADE	R\$6.428,00	R\$ 1.176.324,00
44	PROJETOR DE IMAGEM	43	UNIDADE	R\$6.791,62	R\$ 292.039,66
45	TELA DE PROJETOR DE IMAGEM	43	UNIDADE	R\$1.737,44	R\$ 74.709,92
46	NOBREAK 1200VA	84	UNIDADE	R\$1.002,79	R\$ 84.234,36
47	SWITCH 48 PORTAS - TIPO 1	5	UNIDADE	R\$18.081,67	R\$ 90.408,35
48	TABLET PORTÁTIL	52	UNIDADE	R\$5.354,66	R\$ 278.442,32
49	SCANNER DE MESA	19	UNIDADE	R\$6.236,28	R\$ 118.489,32
50	LEITOR BIOMÉTRICO	12	UNIDADE	R\$2.679,17	R\$ 32.150,04
51	SERVIDOR DE RACK 1U	2	UNIDADE	R\$114.233,35	R\$ 228.466,70
52	STORAGE - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CORPORATIVO UNIFICADO	1	UNIDADE	R\$380.388,83	R\$ 380.388,83
53	SWITCH 48 PORTAS - TIPO 02	4	UNIDADE	R\$46.270,00	R\$ 185.080,00
54	PLACA DE INTERFACE DE REDE PCLE ETHERNET 10GB SFP+	3	UNIDADE	R\$6.332,67	R\$ 18.998,01
55	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	9	UNIDADE	R\$1.486,56	R\$ 13.379,04

MATERIAIS LICITADOS - PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP
TOTAL COTA RESERVADA R\$ 420.871,89

56	COMPUTADOR TIPO 01	67	UNIDADE	R\$6.281,67	R\$ 420.871,89
----	--------------------	----	---------	-------------	----------------

1.1.2. OS ITENS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE OBEDECER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM 01 E 56 – COMPUTADOR TIPO 01

Gabinete:

- Tipo micro, padrão Micro Form Factor (MFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 1.200 cm³;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante.
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados.
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Gabinete deverá possuir sensor de intrusão.
- Deverá ser gravado em fábrica a Laser no gabinete do equipamento brasão da Prefeitura Municipal de Bombinhas em tamanho de até 10 x 10 centímetros fornecida administração municipal após o processo licitatório.

Processador:

- Família desktop.
- Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante.
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Processador com frequência de clock de no mínimo 2.2 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.1 GHz em função turbo;
- Memória cache de no mínimo 12mb;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- TDP (termal Design Power) máximo de 70W.
- É obrigatório informar o modelo do processador ofertado.
- O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

Memória:

- 8 Gbytes, instalados em 1 pente (1x8gb), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior;
- Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes.

Sistema de Armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 256GB PCIe NVMe;
- Deverá possuir tecnologia PCIe NVMe , com Taxa de Leitura sequencial igual ou superior a 2000 MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000 MB/s. Apresentar comprovação.

Placa principal e BIOS:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo comprovando tal solicitação;
- A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo, comprovando tal solicitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e uma Analógica VGA;
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);
- Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware;
- Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”.
- 6 (seis) interfaces USB nativas sendo pelo menos 2 (duas) frontal e 4 (quatro) traseiras. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
- Interface de Vídeo integrada ao processador

Teclado e Mouse:

- Teclado USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop.
- Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo, 65 watts Auto Sensing, com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

1 (hum) Monitor:

- Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 21,5 polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 8ms;
- Distância entre pixels: máximo de 0.250 (H) mm x 0.250 (V) mm;
- Conectores de entrada:
- Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
- Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
- Quatro portas USB 3.2;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;
- Consumo de energia em modo típico/NORMAL/on-mode de operação de no máximo 22 watts;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados).

Softwares licenciados e instalados:

- Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bit em Português (Brasil);
- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
- Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;
- Pacote Office home Business 2019 ou superior em Português (Brasil);

Acessórios:

- Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).

Garantia:

- O equipamento deverá possuir garantia do fabricante apenas para hardware, por um período mínimo de 03 anos (três). A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo;
- Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência; Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
- Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.

Deverá constar na proposta sob pena de desclassificação marca, modelo e PN ou SKU dos componentes Opcionais do equipamento: Processador, memória, unidade SSD, Monitor a fim de viabilizar.

ITEM 02 – SWITCH 24 PORTAS

Switch de Camada 2 com 24 portas Gigabit Ethernet RJ-45 e 2 portas SFP de 1G; Switch gerenciável; com ventilação passiva sem coolers; 24 Portas RJ-45 Gigabit Ethernet; 02 Portas SFP de 1 Giga; Método de Alimentação: Entrada AC Universal: 100-240VAC, 50/60 Hz; Interface de Gerência: Ethernet In-Band; Modos: Switch Gigabit Ethernet de Camada 2 para PME; Certificações: CE, FCC, IC

ITEM 03 – SWITCH 08 PORTAS

Switch PoE de Camada 2 com 8 portas RJ-45 Gigabit, incluindo 4 portas PoE+ 802.3at.

Switch gerenciável com 8 portas RJ-45 Gigabit, incluindo 4 portas PoE+; Possibilidade de ser monitorado/configurado de qualquer lugar e de maneira intuitiva através da aplicação web ou app móvel; 4 Portas RJ-45 Gigabit PoE+ 802.3at; 4 Portas RJ-45 Gigabit; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC; Montável em Parede (Kit Incluído); Garantia mínima de 01 pelo fabricante.

ITEM 04 – SWITCH 05 PORTAS

Switch de Camada 2 com 5 portas Gigabit Ethernet RJ-45, sendo 1 porta de entrada PoE 802.3af.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Switch gerenciável de camada 2 com 5 portas Gigabit Ethernet RJ-45, sendo 1 porta de entrada PoE 802.3af; podendo ser alimentado através de PoE (na porta 1) ou através da fonte USB-C que deve acompanhar o produto; possibilidade de ser monitorado e configurado de qualquer lugar através da interface intuitiva da aplicação, disponível via web ou app móvel; Garantia de 01 ano.

ITEM 05 – STORAGE NAS + 02 HD NAS 3,5” 2T

Baia de unidade: 2 x 3,5 polegadas SATA 6 Gb/s, 3 Gb/s; **Processador** Alpine AL-214 AnnapurnaLabs Quad Core 1.7GHz; **Arquitetura de CPU:** ARM de 32 bits; possuir **unidade de ponto flutuante: possuir mecanismo de criptografia; Memória do sistema:** 1GB DDR3; **Memória Flash:** 512MB; **Compatibilidade da unidade** Baias de 3,5 unidades: HDD SATA de 3,5 polegadas; HDD SATA de 2,5 polegadas; SSD SATA de 2,5 polegadas; possuir **Hot-swappable; Suporte para aceleração de cache SSD; mínimo 02 Porta Gigabit Ethernet (RJ45); mínimo 02 portas USB 3.2 Gen 1; possuir LEDs Indicadores** Energia, Status, LAN, USB, HDD1-2; possuir **Botões** Energia, Redefinição, Cópia automática USB. **ACOMPANHAR ITEM:** 02 (dois) Discos Rígidos SATA III, Fator de forma: 3,5”, capacidade de armazenamento: 02 Terabytes, Interface SATA 6Gb/s, Aplicações: Storage NAS, velocidade de rotação: 5900 rpm; Garantia mínima de mínima de 06 meses.

ITEM 06 – ROTEADOR GIGABIT ETHERNET

Arquitetura: MMIPS; CPU MT7621A; contagem de núcleos da CPU: 02; Frequência nominal da CPU: 880MHz; Contagem de threads da CPU: 04; Tamanho da RAM: 256MB; Tamanho do armazenamento: 16MB; Número de entradas DC: 2 (tomada DC, PoE-IN); 05 portas:10/100/1000 portas Ethernet; Tipo de cartão de memória: micro SD; Cartões de memória: 01; Número de portas USB: 01; Tipo de slot USB: USB tipo A; Garantia mínima de 06 meses.

ITEM 07 – TV DE LED

Tv com tecnologia de tela tipo LED; Função Smart; tamanho de tela mínimo de 40”; Taxa de Atualização 60Hz; Recurso de Áudio Dolby Digital Plus, Potência Sonora mínima de 20 W RMS; Conexões: mínimo 01 entrada USB, mínimo 02 entradas HDMI, Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo, Rede sem fio integrada; Conversor Digital Integrado; Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante: **ACOMPANHAR O PRODUTO:** Controle remoto original do produto; cabo de energia original do produto; suporte de parede articulado para TV compatível com produto ofertado.

ITEM 08 – IMPRESSORA PORTATIL

Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico; Tipo de impressão: color; Que suporte esses tipos de mídias: Papel comum, papéis fotográficos, papel profissional ou brochura fosco, papel para apresentações fosco, papel profissional ou brochura brilhante, outros papéis fotográficos para inkjet, outros papéis foscos para inkjet, outros papéis brilhantes para inkjet, papel comum, leve/reciclado; Conexões: 1 USB2.0 +Wi-Fi; Velocidade nas impressões: impressões P/B via USB mínimo até 10 ppm, Na bateria: Até 9 ppm, impressões color via USB mínimo até 07 ppm, Na bateria: Até 06 ppm;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Capacidade de folhas: Até 50 folhas; Resolução de impressão: Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200dpi renderizados (se imprimir a partir de um computador); Qualidade de impressão colorida até 4800 x 1200dpi otimizados em cores (quando imprimir a partir de um computador) e 1200dpi de entrada;

Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; 200 a 240 VCA, 50 a 60 Hz; Alimentação via bateria que deve acompanhar o produto; Garantia mínima de 01 pelo fabricante; ACOMPANHAR O PRODUTO: Bateria extra compatível com equipamento ofertado; 02 kits extra de cartucho de tinta preto e color compatível e original do produto ofertado; Cabo USB; Bolsa de transporte para impressora ofertada com alça de mão e cinta de ombro.

ITEM 09 – ROTEADOR WIRELESS

Com suporte dual-band que possa atingir +2 Gbps de throughput agregado em seus rádios de 5 GHz e 2.4 GHz; Suporte no mínimo 200 clientes simultâneos mantendo uma conexão estável; Com design compacto, que possa ser instalado em praticamente qualquer ambiente interno (indoor), simples instalação plug and play; Gerenciamento via web ou app móvel através da APP do próprio fabricante; Possuir Tecnologia 802.11ac Wave 2 com 4 Fluxos; Banda de 5 GHz 4x4 MU-MIMO 4x4 com Taxas de até 1733 Mbps; Banda de 2.4 GHz 2x2 MIMO com Taxas de até 300 Mbps; Possuir Alimentação via PoE 802.3af; deve acompanhar injetor PoE no pacote unitário; Possibilidade de Gerenciamento de redes através de uma única interface; Possibilidade de atualização de firmware remotamente; Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.

ITEM 10 – MONITOR DE COMPUTADOR

Monitor tipo LCD com retroiluminação LED; Tamanho de tela mínimo de 21"; Tipo de Painel IPS; Relação de Aspecto de 16:9; Resolução Nativa em Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60Hz; Relação de Contraste em 1000; Tempo de resposta de 8 ms (cinza para cinza normal); 5 ms (cinza para cinza rápido); Suporte de Cor mínimo de 16,7 milhões de cores; Conectores de Entrada: HDMI, VGA, DisplayPort; Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento; Qualificado para ENERGY STAR EPEAT Gold: Padrões de conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free: Garantia mínima de 01 pelo fabricante.

ITEM 11 – CÂMARA WEBCAM

Câmera de tipo WebCam; Possibilita Videochamadas Full HD 1080p com obturador de privacidade; lente de vidro full HD; Com campo de visão mínimo de 78 ° e correção automática de luz HD; Possuir microfones duplos para som estéreo nítido; Conexão: USB-A; Alça de proteção de privacidade; Capacidade de zoom até 1x; Foco automático; Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 12 – NOBREAK 600VA

Nobreak com função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: que possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Porta fusível externo com unidade reserva; Possuir **Proteção de:** Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Possuir Circuito desmagnetizador: que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Garantia mínima de 06 meses pelo fabricante.

ITEM 13 – ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA

Estabilizador de energia que garanta uma proteção prática e eficiente para os mais variados eletroeletrônicos; Moldado em plástico antichama; Produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373 da ABNT; Proteção: Ruído de rede elétrica, ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau; Filtro de linha interno; Possui no mínimo 4 tomadas de saída espaçadas facilitando a conexão de equipamentos sem obstruir a tomada ao lado; Botão liga/desliga temporizado: Evita desligamentos acidentais e/ou involuntários; atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14.373:2006 e é submetida a um processo de avaliação permanente, realizado por organismos certificadores acreditados pelo INMETRO; Garantia mínima de 6 meses pelo fabricante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM 14 – HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR

Headset USB para computador; Tipo de microfone: Bidirecional; Impedância de entrada: 32 Ohm; Sensibilidade (headphone): 94 dBV/Pa +/- 3 Db; Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB; Resposta de frequência (headset): 20 Hz - 20 KHz; Resposta de frequência (microfone): 100 Hz - 10 KHz; Porta USB; Comprimento do cabo mínimo de 1,8mt; Controle de áudio/volume no cabo; Possuir arco de cabeça ajustável e giratório com almofadas de couro sintético; Microfone rígido do lado esquerdo com regulagem de altura; Garantia de 01 pelo fabricante.

ITEM 15 – CAIXA DE SOM MINI USB

Caixa de Som mini, leve e portátil para computadores e notebook; Sistema de Áudio 2.0; Blindagem eletromagnética; Conexão Áudio P2 3.5 mm; Alimentação via USB; Voltagem: USB 5VDC ±10%; Corrente: 100mA (Max); Frequência 20 Hz ~ 16 KHz; SNR:80db; Impedância:40 (Ohms); Potência 3Watts; Certificações CE, FCC; Garantia de 03 meses pelo fabricante.

ITEM 16 – TECLADO USB

Teclado para computador; conexão tipo USB; De cor preto; Layout: Qwerty; Idioma do teclado Português Brasil; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOS 10.5, Linux; Possuir teclado numérico; Garantia mínimo três meses pelo fabricante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM 17 – MOUSE USB

Mouse para computador; conexão tipo USB; De cor preto; Possui um design ergonômico e ambidestro; Três botões; Um dos botões do tipo scroll lock; sensor óptico; Resolução mínima de 1000Dpi; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, macOS 10.5, Linux; Dimensões: comprimento mínimo de 110mm, largura mínima de 60mm, altura mínima 35mm; Garantia mínima de 3 meses pelo fabricante.

ITEM 18 – DISCO SÓLIDO SSD

Disco de armazenamento sólido do tipo SSD; Fator de forma: 2.5 "; Interfaces: SATA III; Aplicações: Computadores e Notebook; Capacidade de armazenamento mínima de 240GB; Garantia de 3 meses pelo fabricante.

ITEM 19 – DISCO SÓLIDO M2 NVME 250GB

Disco de armazenamento sólido interno; Fator de forma: M2_2280; Interfaces: PCIe NVMe Gen 3; Aplicações: Computadores e Notebook; Capacidade de armazenamento mínima de 250GB; Leituras: mínima de 2100Mb/s e Gravações: mínima de 1100Mb/s; Garantia de 3 meses pelo fabricante.

ITEM 20 – MEMÓRIA DDR3

Módulo de Memória; para Desktop; Memória de formato DIMM; tecnologia DDR3 SDRAM; Velocidade mínimo de 1333Mhz; Capacidade mínima de 4GB; Garantia de 1 ano pelo fabricante.

ITEM 21 – MEMÓRIA DDR4

Módulo de Memória; para Desktop; Memória de formato DIMM; tecnologia DDR4 SDRAM; Velocidade mínimo de 2666Mhz; Capacidade mínima de 8GB; Garantia de 1 ano pelo fabricante.

ITEM 22 – PLACA DE REDE MINI PCI-E

Placa de rede mini Pci-e; Padrões e Protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/CD, TCP/IP; Interface 32-bit PCIe; 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; Garantia de 1 ano pelo fabricante.

ITEM 23 – FONTE DE ENERGIA MINI ATX

Tipo da fonte de alimentação para PC: Mini ATX; Com proteção de baixa tensão; Quantidade de conectores HDD: 2; Quantidade de conectores SATA: 2; Certificação de eficiência: 80 Plus; Com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

correção do fator de potência; Bivolt automático; Potência: AC Input: 100-240V; PINOS DE CONEXÃO: 1x P1 (24 Pino), 1x +4 (4 Pinos), 2X Sata, 1x Energia; Garantia mínima de 6 meses.

ITEM 24 – FONTE DE ENERGIA ATX

Tipo da fonte de alimentação para PC: Mini ATX; Com proteção de baixa tensão: Sim; Quantidade de conectores floppy: 1; Quantidade de conectores SATA: 7; Quantidade de conectores PCI-E: 2; Certificação de eficiência: 80 Plus White; Correção do fator de potência: ativo; Frequência: 63 Hz; Tipo de modulação: Permanente; Com proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-circuito; Quantidade de pinos da placa-mãe: 24; Garantia mínima de 6 meses.

ITEM 25 – CONECTOR RJ45 CAT5E

Tipo de Conector: RJ-45 Cat5e; Quantidade: 100 conectores (Pacote Econômico); Tipo de Cabo Utilizado: U/UTP; Temperatura de Armazenamento:- 40°C a +70°C; Temperatura de Operação - 10°C a +60°C; Cor: Transparente; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro; Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Garantia mínima de 6 meses.

ITEM 26 – CONECTOR FEMEA RJ45 CAT5E

Conector RJ45 Femea (keystone) Cat.6 Branco; Suporta conexões de até 1000 Mbps; Kit com 10 unidades; Suporta condutores de 22 á 26 AWG; Garantia mínima de 6 meses.

ITEM 27 – CONVERSOR USB 3.0 PARA RJ45 CAT5E

Adaptador de Rede USB 3.0 para RJ-45 10/100/1000Mbps; Compatível: Computador / Notebooks; Tipo: Com Fio / Uso: Externo; Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps; Certificação: RECH, CE / FCC / RoHS; Interface: USB 3.0 A macho x Interface: Ethernet RJ-45 Fêmea; Chipset: Realtek Semiconductor Corp. RTL8153 Gigabit Ethernet Adapter; Desempenho total de 10/100/1000 Mbps gigabit ethernet sobre barramento de 5 Gbps na USB 3.0; Alimentado pela porta USB, sem necessidade de alimentação externa; Compatível com versões anteriores da USB 2.0 / 1.1; Compatível com Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP, Mac OSX 10.6 / 10.7 / 10.8 / 10.9 / 10.10 / 10.11 / 10.12, kernel Linux 3.x / 2.6 e Chrome OS; Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ab. Suporta IEEE 802.3az (Ethernet com eficiência energética); Garantia mínima 3 meses.

ITEM 28 – MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19 12U

Mini Rack para Parede 12U/470 MM - Padrão 19"; Estrutura Monobloco com teto, base e fundos, confeccionados em Chapa de aço SAE 1020; Laterais removíveis confeccionadas em Chapa de aço SAE 1020; Porta frontal confeccionada em Chapa de aço SAE 1020, com visor em



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

acrílico e fechadura com chave; Possuir plano frontal ajustável para fixação de equipamentos padrão 19"; Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante.

ITEM 29 – PATCH PANEL CAT5e 24 PORTAS

Patch panel 24p; Categoria: 5e, U/UTP; Cor padrão: preto; Construção: painel de 19 x 1U com 24 posições e local para identificação das portas; Condutores: 22 a 26AWG; Compatibilidade: plug RJ-45 e RJ-11; Permite uso da ferramenta Punch Down 110IDC; Garantia do fornecedor de 3 meses.

ITEM 30 – FRENTE FALSA PARA RACK DE PAREDE 1U X 19”

Frente falsa 1u - cor Preto; Utilizada para melhor acabamento do Rack , preenchendo os espaços vazios; 1u de altura; Altura x Largura x Profundidade: 44 mm x 51 cm x 6 mm; Ambiente de Instalação: Interno; Compatibilidade. Racks 19; Em aço 1010/1020 espessura 0,9 e 1mm; Garantia mínima de 01 ano.

ITEM 31 – FRENTE FALSA PARA RACK DE PAREDE 2U X 19”

Frente falsa 2u - cor Preto; Utilizada para melhor acabamento do Rack , preenchendo os espaços vazios; 2u de altura; Altura x Largura x Profundidade: 49 mm x 51 cm x 6 mm; Ambiente de Instalação: Interno; Compatibilidade. Racks 19; Em aço 1010/1020 espessura 0,9 e 1mm; Garantia mínima de 01 ano.

ITEM 32 – GUIA DE CABO DE REDE PARA RACK DE PAREDE

Formato do organizador: Rack; Quantidade de cabos suportados: 24; Altura x Largura x Profundidade: 0.045 m x 19 " x 50 mm; Organizador de cabos horizontal; Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm; Padrão de instalação horizontal 19””; Tampa removível com encaixe click rápido; Dimensões: 19”” x 1U de altura x 50mm de profundidade. (1U = 4.5cm de Altura X 19"= 47.5cm de Largura); Garantia de 01 ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM 33 – KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PARA RACK DE PAREDE 19”

Padrão racks de telecom; Porca e Parafuso M5 (padrão rack de telecom); Kit composto por porcas + parafusos; Quantidade do kit de 50 peças.
Garantia 06 meses de garantia.

ITEM 34 – CALHA ELETRICA 8T PARA RACK DE PAREDE 19”

Calha de energia para rack padrão 19”; régua de 8 tomadas de 10A; Com disjuntor 10A; Cabo Tripolar 2P+T; Comprimento do cabo 1,5 MTS PP; Garantia 06 meses.

ITEM 35 – CABO DE REDE CAT5e

Cabo de rede lógica; Categoria: CAT.5E; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC retardante à chama; Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), Possuir certificação ANATEL; que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8 mm; Massa líquida: 26 kg/km; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente; Aplicações: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 100vg; AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3X-AS400,IBM,10Mbps.

ITEM 36 – CABO DE REDE CAT6e

Cabo de rede lógica; Categoria: CAT6; Embalagem: rolo com 200metros; Blindagem: Fita de poliéster metalizado; Na cor padrão: vermelho; Diâmetro nominal: 7,2mm; Peso: 51 kg/km; Classe de flamabilidade CM; Quantidade de pares: 4 pares, 23 AWG; Possuir certificação ANATEL; Garantia de 01 ano pelo fabricante.

ITEM 37 – PATCH CORD 0,50CM CAT5e

Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro e com comprimento de 0,50cm.; Categoria: Cat5e; Referência do Modelo: Patch Cord 0,50 Metros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tipo de Cabo: UTP; Revestimento: PVC; Conteúdo da Embalagem: Patch Cord Cat5e na cor azul. Garantia mínimo 3 meses.

ITEM 38 – PATCH CORD 1,5MT CAT5e

Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro e com comprimento de 1,5 metros; Categoria: Cat5e; Referência do Modelo: Patch Cord 1,5 Metros; Tipo de Cabo: UTP; Revestimento: PVC; Conteúdo da Embalagem: Patch Cord Cat5e na cor azul. Garantia mínimo 3 meses.

ITEM 39 – PATCH CORD 3MT CAT5e

Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC retardante à chama CMX, na cor azul claro e com comprimento de 3,0 metros; Categoria: Cat5e; Referência do Modelo: Patch Cord 3,0 Metros; Tipo de Cabo: UTP; Revestimento: PVC; Conteúdo da Embalagem: Patch Cord Cat5e na cor azul. Garantia mínimo 3 meses.

ITEM 40 – MOUSE PAD

Mouse Pad; Na cor: preto; tipo antiderrapante; Precisão e conforto em todos os movimento; Textura uniforme para o conforto das mãos; Material tipo Poliuretano, Neoprene; dimensões mínimas de 230mm x 220mm; Espessura mínima de 2mm; Garantia 3 meses.

ITEM 41 – COMPUTADOR TIPO 02

Gabinete:

- Tipo micro, padrão Micro Form Factor (MFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 1.200 cm³;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- O equipamento deverá ser da linha corporativa, sendo comprovado através de carta do fabricante.
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.
- Gabinete deverá possuir sensor de intrusão.
- Deverá ser gravado em fábrica a Laser no gabinete do equipamento brasão da Prefeitura Municipal de Bombinhas em tamanho de até 10 x 10 centímetros fornecida administração municipal após o processo licitatório.

Processador:

- Família desktop.
- Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante.
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;
- Processador com frequência de clock de no mínimo 2.2 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.1 GHz em função turbo;
- Memória cache de no mínimo 12mb;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- TDP (termal Design Power) máximo de 70W.
- É obrigatório informar o modelo do processador ofertado.
- O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

Memória:

- 8 Gbytes, instalados em 1 pente (1x8gb), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior;
- Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes.

Sistema de Armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 256GB NVMe PCIe;
- Deverá possuir tecnologia PCIe NVMe , com Taxa de Leitura sequencial igual ou superior a 2000 MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000 MB/s.

Placa principal e BIOS:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. Deverá ser



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

apresentada carta do fabricante para este processo comprovando tal solicitação; deverá ser gravado com fábrica, o logo da instituição na BIOS, ao invés do logo da fabricante, comprovado por declaração do fabricante.

- A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada carta do fabricante para este processo, comprovando tal solicitação.
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e uma Analógica VGA;
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);
- Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware;
- Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”.
- 6 (seis) interfaces USB nativas sendo pelo menos 2(duas) frontal e 4 (quatro) traseiras . Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
- Interface de Vídeo integrada ao processador

Teclado e Mouse:

- Teclado USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop.
- Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, ótico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo, 65 watts Auto Sensing, com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

2 (dois) Monitores:

- Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 21,5 polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 8ms;
- Distância entre pixels: máximo de 0.250 (H) mm x 0.250 (V) mm;
- Conectores de entrada:
- Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
- Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
- Quatro portas USB 3.2;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;
- Consumo de energia em modo típico/NORMAL/on-mode de operação de no máximo 22 watts;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados).

Softwares licenciados e instalados:

- Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bit em Português (Brasil);
- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
- Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;
- Pacote Office home Business 2019 ou superior em Português (Brasil);

Acessórios:

- Cabos de energia, 02 cabos HDMI de 1,5MT, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).

Garantia:

- O equipamento deverá possuir garantia do fabricante apenas para hardware, por um período mínimo de 03 anos (três). A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

constando a descrição do problema, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo;
- Caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
- Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.
- Deverá constar na proposta sob pena de desclassificação marca, modelo e PN ou SKU dos componentes Opcionais do equipamento: Processador, memória, unidade SSD, Monitor a fim de viabilizar aceitação da proposta apresentada.

ITEM 42 – COMPUTADOR TIPO 03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processador

- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Processador com 6 núcleos físicos e 12 virtuais
- Processador com frequência de clock de no mínimo 3 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.6 GHz em função turbo;
 - Memória cache de no mínimo 18MB;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- TDP (termal Design Power) máximo de 120W.
- O processador deve fazer parte da linha mais recente do fabricante.

Memória

- Possuir 4 (quatro) slots de memória DDR4;
- Com no mínimo 16GB DDR4 3200 MHz instalados;
- Suporte para pelo menos 128GB de memória;

Armazenamento

- Deverá possuir uma unidade de estado sólido de pelo menos 256GB;
Deverá possuir tecnologia PCIe NVMe , com Taxa de Leitura sequencial igual ou superior a 2000 MB/s e taxa de gravação sequencial igual ou superior a 1000 MB/s. Apresentar comprovação.

Unidade De Mídia Ótica

- Unidade de DVD+/-RW interna;
- Interface tipo SATA 1.5 Gb/s ou superior;

Placa Gráfica

- Placa gráfica dedicada do tipo OFF-BORD instalada no barramento PCI Express 8x;
- Memória da placa de video de tipo GDDR5 com 4GB de memória dedicada;
- Suportar até 2 monitores simultâneos.

Chipset e placa mãe

- Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado. Deverá ser comprovado por declaração do fabricante tal solicitação;
- O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal;
- Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe;
- Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;
- Suporte a DMI - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- Deverá possuir memória não volátil integrada à placa-mãe para armazenamento de informações de inventário de hardware e software.
 - Deve suportar tecnologia de monitoramento térmico;

Bios

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado através de declaração fornecido pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório;
- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 professional;
- A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo;
- Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);
- Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 ou superior (TPM);
- Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB, áudio;
- Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;
- O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros;
- Alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
- Tipo Flash Rom;
- Suportar boot pela rede;
- Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede;
- Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
- Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de Boot, Memória e HDD, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

Gerenciamento

- Portal Internet do fabricante para o efetivo modelo proposto com suporte ao equipamento incluindo a possibilidade do "download" do software do FLASH BIOS e links para atualizações de drivers.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete

- Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 280 W, com eficiência mínima de 92%, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido”, “unidade de mídia ótica”, “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less), com exceção de conexões do tipo M.2. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original e não serão aceitos parafusos recartilhados;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;
- Gabinete tipo SFF, com volume máximo de 11.000 cm³;

Interfaces e portas de comunicação

- Controladora de rede:
 - Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol);
 - Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada;
 - Controladora de áudio:
 - Controladora de som compatível com o padrão “hd audio codec”;
 - Alto-falante integrado ao gabinete;
 - Possuir no painel frontal um conector universal de áudio;
 - Possuir no painel traseiro um conector de saída de linha;
 - Portas e expansões:
 - Possuir, no mínimo, 10 (dez) portas USB;
 - Das 10 portas, devem existir pelo menos 6 (seis) USB 3.2 ou superior, sendo pelo menos 1 (uma) tipo C;
 - Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas.

Monitor

- Deverá possuir Monitor Led de Tamanho da tela mínima de 27 polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 300 CD/m²;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 8ms;
- Distância entre pixels máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm;
- Conectores de entrada:
 - Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - Uma entrada HDMI, sem o uso de adaptadores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 (quatro) portas USB 3.2;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Tela com regulagem de altura, rotação, giro e inclinação;
- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;
- Consumo de energia em modo típico/NORMAL/on-mode de operação de no máximo 30 watts;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados).
- Deverá possuir certificações Energy Star 5.1 ou superior e Epeat Gold;

Teclado

- Teclado USB, vetado o uso de adaptadores;
- Para a língua portuguesa com disposição de teclas de acordo com a norma vigente ABNT (ABNT-2);
- Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;
- Possuir mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;
- Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de teclados de livre comercialização no mercado ou em regime de OEM;

Mouse

- Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;
- Deve ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido.
- Deve acompanhar Mouse Pad com superfície adequada para utilização do mouse;

Software

- Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Professional 64 Bits. Deverá ser fornecido a licença de uso para a máquina, mídia de instalação com chave de ativação do produto;
- Os seguintes pontos importantes deverão ser considerados:
 - O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português Brasileiro;
 - A licença do sistema operacional deverá ser do tipo OEM;
- Aplicativos/Drivers: Deverão ser fornecidos todos os aplicativos, drivers e licenças necessárias para o correto funcionamento dos dispositivos instalados no equipamento, tais como: mouse, vídeo, discos, placas, etc. incluindo manuais e software de instalação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- Pacote Office home Business 2019 ou superior em Português (Brasil);

Garantia:

- Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;
- A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível 8 horas por dia, 5 dias por semana;
- A contratante possui equipe técnica disposta a auxiliar a detectar o problema no momento da abertura de chamado, a fim de agilizar o processo;
- O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação único para a abertura dos chamados;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão iniciados onde se encontram (on-site), em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada, ou seja, onde os equipamentos estiverem instalados, esta garantia deverá ser comprovada pelo fabricante do equipamento por meio de declaração específica para este edital;
- A garantia deverá contemplar defeitos de hardware e de todos os softwares vendidos junto com a solução;
- A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta.
- A garantia deverá ser do tipo:
 - Diagnóstico e resolução de problemas on-site por um técnico especializado de serviço no local especificado pelo órgão;
 - Assistência no local com substituição de peças (se necessário) de acordo com a garantia contratada do equipamento (após a conclusão da resolução de problemas no local);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos;
- No caso do licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência;
- Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

Catálogos:

- Deverão ser apresentados catálogos que comprovem as especificações técnicas destacadas acima;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Comprovações técnicas

- O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
- Compatibilidade com pelo menos uma das seguintes distribuições Linux Ubuntu, Red Hat ou SUSE, comprovada com a presença do modelo e marca do equipamento no site da respectiva distribuição;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 6.1 ou superior para eficiência de consumo elétrico;
- Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.
- O fabricante do equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, <http://www.eiccoalition.org/about/members> ou apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido.
- O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters).
- Deverá constar na proposta sob pena de desclassificação marca, modelo e PN ou SKU dos componentes Opcionais do equipamento: Processador, memória, unidade SSD, Monitor a fim de viabilizar aceitação da proposta apresentada.

ITEM 43 – NOTEBOOK

PROCESSADOR

- Processador com frequência interna de turbo (boost ou speed) mínima de 4,1 Ghz, com no mínimo 2 núcleos físicos, 4 threads e cachê nível 3 (L3) de 6 MB. Possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W.
- O processador deverá ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do mesmo.
- Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características:
- Capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Resolução: até 4096 x 2160 @ 60Hz na porta HDMI;
- Suporta até 03 displays simultaneamente;
- Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou OpenCL 2.0;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MEMÓRIA PRINCIPAL

- Possui 8GB (1x8GB) DDR4 3200 MHz;
- Permite expansão de memória para no mínimo 32GB 3200 MHz.

ARMAZENAMENTO

- Disco em estado sólido (SSD) M.2 NVME com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;
- Velocidade de leitura sequencial de 2000MB/s ou superior; Velocidade de gravação sequencial 1000MB/s ou superior;
- O equipamento possui sistema de proteção para o disco contra queda livre.
- Apresentar comprovação através de teste de performance do disco ofertado;

CHIPSET E PLACA MÃE

- O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;
- Possui 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado;
- Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto;
- Possui tecnologia de monitoramento térmico;

BIOS

- Possui chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;
- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;
- Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193, permitindo a recuperação da BIOS. Deverá possuir mecanismo de hardware e ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura.
- Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança
- O fabricante do equipamento disponibiliza em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;
- Suporta a atualizações de BIOS através do Windows;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;
- A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Possui opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;
- Serão aceitas BIOS disponibilizadas em português ou inglês;
- Possui sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-
- Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

INTERFACES DE I/O

- Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 13,7 e máximo de 14,5 polegadas, HD, resolução mínima de 1368 x 768 pixels; antirreflexo com câmera HD e microfone integrado;
- Saída de vídeo, 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI;
- 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo;
- 03 (três) conectores compatíveis com USB tipo A; sendo no mínimo 2 (dois) no padrão USB 3,2, um com capacidade de carga e 01(uma) USB tipo C.
- 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou mini/micro SD 3.0 ou superior. O leitor de cartão é integrado ao gabinete;
- 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits;
- Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2;
- Wireless Bluetooth 5.0 ou superior;
- 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C ou Thunderbolt capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; O conector deve ser fornecido livre para uso e não poderá ser utilizado exclusivamente para carga do notebook.

GABINETE

- Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos nos seguintes métodos:
- 500.5 – Baixa Pressão atmosférica;
- 501.5 – Alta Temperatura;
- 502.5 – Baixa temperatura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 507.5 – Humidade;
 - 514.6 – Vibração;
 - 516.5 e 516.6 – Impacto;
 - Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;
 - Possui 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal;
 - Áudio: som estéreo integrado;
 - Deverá possuir Obturador de privacidade para WebCam
 - Bateria com capacidade mínima de 41 WHr;
 - Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;
 - Teclado ABNT2, retroiluminado, com e Clickpad e leitor de digitais integrado;
 - Características físicas: peso máximo 1,65 kg com bateria;
 - Altura máxima de 19 mm com bateria;
 - Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
 - Deverá ser gravado em fábrica a Laser no gabinete do equipamento brasão da Prefeitura Municipal de Bombinhas em tamanho de até 10 x 10 centímetros fornecida administração municipal após o processo licitatório.
- **ACESSÓRIOS**
- Deverá acompanhar para cada unidade, bolsa ou maleta em material resistente a água do mesmo fabricante do equipamento para transporte, possuir revestimento interno macio para proteção contra impactos, arranhões e poeira, deverá possuir alça de ombro ajustável e bolso lateral para acomodação de acessórios. Destacar Marca e Modelo.
 - Mouse Wireless: Mouse sem fio, dois botões, 1000 dpi.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA OPERACIONAL

- O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.
- Deverá constar na proposta sob pena de desclassificação marca, modelo e PN ou SKU dos componentes Opcionais do equipamento: Processador, memória, unidade SSD, Display LCD a fim de viabilizar aceitação da proposta apresentada.

ITEM 44 – PROJETOR DE IMAGEM

Resolução mínima (1920 x 1200 pixels), compatível com Full HD; possuir mínimo de 5.000 lumens de brilho em branco e 5.000 lumens de brilho em cores; Fonte de luz laser de durabilidade mínima de 18.000 horas; **Distância de projeção/ tamanho da tela:**Tela 80“ a uma distância de 2,33 m – 3,78 m; **Lente de projeção:** Zoom Óptico (Manual)/ Foco (Manual); Zoom óptico mínimo de: 1.0x – 1.8x; Tampa da lente; Interfaces: mínimo HDBaseT 1x, mínimo 2x HDMI; mínimo Analógico: D-sub 15 pin 1x; USB-I/O: Tipo A 1x; Tipo B 1x; LAN RJ45 1x; Wireless LAN interna ou (acessório opcional) USB Tipo A 1x; Entrada de Áudio (stereo): 2x; Saída de Áudio (stereo): 1x; Energia: **Voltagem:**100 – 240 V \pm 10%, 50/60 Hz AC; **Voltagem nominal:**100 – 240 V; **Frequência nominal:**50/60 Hz; Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante: ACOMPANHAR O PRODUTO: Maleta de transporte compatível com produto ofertado; 1x Cabo HDMI de 5 metros.

ITEM 45 – TELA DE PROJETOR DE IMAGEM

Tela para projetores de imagem com Tripé; Polegadas: 120" (4:3); Formato: 4:3 (vídeo); Cor das bordas: Preta; Cor do produto: Branca; Cor da área de projeção: Branca; Medidas da área de projeção aproximadamente: mínimo 2,20mt (c) x 1,80mt (a); Altura do Tripé: Até 2,80mt; Garantia de 01 pelo fabricante.

ITEM 46 – NOBREAK 1200VA

Nobreak com função DC Start, que possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: que possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Porta fusível



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

externo com unidade reserva; Possuir **Proteção de:** Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto-circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Possuir Circuito desmagnetizador: que garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Garantia mínima de 06 meses pelo fabricante.

ITEM 47 – SWITCH 48 PORTAS – TIPO 01

Características Gerais

O equipamento deve possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 1 /10 Gigabit Ethernet SFP+ sem nenhum bloqueio (non-blocking);

As portas SFP+ devem suportar transceivers dos padrões SFP+ 10GBase-SR, 10GBase-LR, 10GBase-ER e 10GBase-ZR, SFP 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX e 1000Base-T e cabos SFP+ Direct Attach Cable (DAC);

Deve ser fornecido com pelo menos 2 (dois) transceivers 10GbE, SR, 850nm, Wavelength, 300m Reach;

Deve ser fornecido com pelo menos 8 (oito) transceivers, SFP 1000BASE-T

Os transceivers fornecidos deverão ser do mesmo fabricante do switch;

Deverá ser entregue juntamente com o switch ofertado, 10 (dez) cabos SFT+ 10GbE Direct Attach Cable DAC, do mesmo fabricante do equipamento ofertado;

Possuir 02 (duas) portas 40 QSFP+ Gigabit Ethernet com suporte a transceivers dos padrões 40GBase-SR4, 40GBase-LR4 e cabos QSFP+ Direct Attach Cable (DAC);

Deve possuir 04 (quatro) portas QSFP28, permitindo o uso de interfaces de 40GB e 100GB;

Possuir matriz de comutação com capacidade de pelo menos 1.76 Tbps;

Possuir capacidade de processamento de pelo menos 1320 Mpps (milhões de pacotes por segundo);

Deverá ter capacidade de rotear e comutar pacotes através de ASICs sem a necessidade de adição de hardware ou licenças adicionais;

Possuir latência inferior ou igual 1200 ns (mil e duzentos nano segundos) de comutação porta a porta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Possuir capacidade para no mínimo 160.000 endereços MAC;

Suporte a Jumbo Frames de no mínimo 9000 bytes;

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de console com conector RJ-45;

Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta Ethernet RJ-45 para administração fora de banda (out-of-band management);

Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.

Possuir fontes de alimentação redundantes internas ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 ou 220 volts;

O equipamento deverá ter ventiladores redundantes com opção de fluxo de ar frente para trás ou trás para frente (front-to-back ou back-to-front). Os equipamentos devem vir equipados com ventiladores de fluxo de ar frente para trás;

As fontes e ventiladores devem ser capazes de serem trocados com o equipamento em pleno funcionamento, sem nenhum impacto na performance (hot-swappable) e devem ser redundantes;

O equipamento deve ser awdawd para o ambiente de Datacenter com comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura “non blocking”;

Ocupar no máximo 1 (uma) unidade de rack (1 RU);

Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação;

Funcionalidades Gerais

Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Gerenciável via Telnet e SSH;

Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;

Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em um switch remoto no mesmo domínio L2 ou em outro domínio L2 através de tunelamento;

Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2);

Implementar o protocolo Syslog para funções de “logging” de eventos;

Implementar o protocolo NTPv4;

Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;

Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);

Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IPv4 ou IPv6 de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;

Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;

Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;

Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;

Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);

Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;

Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Priority-based flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx;

O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);

Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree)

Implementar até 4.000 VLANs Ids conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

Permitir a criação e ativação simultâneas de no mínimo 4.000 VLANs ativas baseadas em portas;

Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;

Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados.

Implementar a funcionalidade de “Link Aggregation(LAGs)” conforme padrão IEEE 802.3ad;

Deve suportar no mínimo 128 grupos por switch com até 16 portas por LAG (IEEE 802.3ad);

Deve implementar 8 filas de QoS em Hardware por porta;

Implementar tabela MAC com até 160.000 entradas;

Implementar tabela ARP com até 128.000 entradas;

Deve implementar o padrão IEEE 802.1d (“Spanning Tree Protocol”);

Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”);

Deve implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”);

Deve implementar padrão compatível com PVST+/RPVST+;

Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;

Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

Deve implementar o protocolo IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e sua extensão LLDP-MED, permitindo a descoberta dos elementos de rede vizinhos;

O equipamento deve suportar funcionalidade de virtualização em camada 2 de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing);

Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;

Suporte a DCB (Data Center Bridging), com suporte aos protocolos Priority-based flow control (PFC – IEEE 802.1Qbb), Enhanced Transmissions Selections (ETS – IEEE 802.1Qaz) e DCBx;

Funcionalidades de Camada 3 (Roteamento)

Possuir roteamento nível 3 entre VLANs;

Implementar roteamento estático;

Implementar protocolos de roteamento dinâmico OSPF v2 e v3;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Implementar protocolos de roteamento dinâmico BGPv4 e BGPv6;
Suporte a 128.000 (cento e vinte e oito mil) rotas IPv4;
Suporte a 64.000 (trinta e dois mil) rotas IPv6;
Deve trabalhar simultaneamente com protocolos IPv4 e IPv6;
Implementar Policy Based Routing;
Implementar o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol);

Suporte:

Os equipamentos devem possuir garantia de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção de 24 horas por dia, 7 dias por semana;

A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante;

A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português;

Deverá ser garantido à CONTRATANTE o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto.

ITEM 48 – TABLET PORTATIL + CAPA + PELICULA

Processador tipo Octa Core; Velocidade processador mínimo de 2.0GHz; Memória RAM mínimo de 06GB; Memória interna mínima de 128GB; Tamanho de tela mínimo de 12’’; Resolução mínima de 2560x1600; Câmera: Traseira de mínimo de 8.0MP e Frontal mínimo de 5.0MP; Suporte Cartão Memória: Micro SD (Até 256 GB) - Rede: 2G, 3G, 4G FDD LT e 4G TDD LTE - Conectividade: Versão da USB: 3.2 Gen 1 / Localização: GPS - WI-FI: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G e 5GHz / Bluetooth: 5.0; Possuir Caneta original do produto tipo PEN; Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante; **ACOMPANHAR O PRODUTO:** Película de vidro compatível com produto ofertado; Capa: Que atenda o modelo ofertado, com proteção traseira e frontal do tablet, em couro, com apoio de tela;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Teclado bluetooth e compatível com tablet ofertado; Mouse bluetooth e compatível com tablet ofertado; Garantia Mínima de 01 ano.

ITEM 49 – SCANNER DE MESA

Scanner de Mesa; Didigitalização rápida em frente e verso com um scanner de rede; Tipo de Scanner: Base plana; Alimentador automático de documentos; Características Opcionais Transmissão Digital: Enviar para email; Enviar para pasta de rede; Enviar para pc- Característica Padrão Transmissão Digital: Digit. p/ email; Digitalizar p/ pc; Digitalizar para rede- Resolução de Digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi (cores e monocromático, adf); Até 1200 x 1200 dpi (cores e monocromático, mesa) - Ciclo de Trabalho (Diário): Ciclo de trabalho diário recomendado: 4.000 páginas (adf), 100 páginas (de mesa); Tipo de Suportes: Papel (faixas, jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas, A4; Digitalizados: Para texto e imagens: pdf, jpeg, png, bmp, tiff, Texto (. Txt), Rich Text (rtf) e pdf pesquisável. - Modos de Entrada de Digitalização: Função de digitalização no painel frontal para Salvar como pdf, Salvar como jpeg, Email como pdf, Email como jpeg, Enviar para nuvem, Digitalização comum e Salvar como texto editável (ocr); Detecção automática de cores, Suavização/remoção de fundo, Detecção automática do tamanho, Alinhar conteúdo, Aprimorar conteúdo, Sensor de detecção de alimentação múltipla, Orientação automática, Eliminação de várias cores, Apagar borda, Excluir página em branco, Mesclar páginas, Preenchimento de lacunas, Permissões para pdf, Separação de documentos (página única; Capacidade do Alimentador Automático de Documentos: Padrão, 50 folhas (papel de 75 g/m²)- Velocidade de Digitalização do Alimentador Automático de Documentos: Até 30 ppm/60 ipm- Opções de Digitalização (adf): E-Duplex de passagem única- Tamanho da Digitalização (ADF)-Máximo: 216 x 3100 mm- Tamanho da Digitalização (ADF)-Mínimo: 4.1 x 5.8 in- Sistemas Operacionais Compatíveis: Win 7 ou superior; Alimentação: Tensão de entrada: 100 a 240 vca; Eficiência de Energia: Certificação energy star 3.0; **Garantia:**- 3 meses mínima de garantia pelo fabricante.

ITEM 50 – LEITOR BIOMÉTRICO

CPU: x86 e x64 | ARM de 2,0 GHz ou superior | 1,0 GHz ou superior; Memória: 512 MB ou superior; Tipo de sensor: LES; Criptografia: Chaves AES de 256 bits e algoritmos RSA; Câmera: CMOS; Certificações de Imagem: Certificação Mobile ID IQS FAP45, PIV, GSA FIPS201, FBI Apêndice F Certificado: Resolução: 500 ppp; Escala de cinza: 256 faixa dinâmica em tons de cinza; Velocidade: Mínimo > 10 fps para Galaxy Nexus 1,2 GHz dual-core ARM Cortex-A9 ou equivalente; 17 FPS para processador Intel 2,8 GHz ou equivalente; Tamanho da imagem: 800 x 750 pixels; Interface da API: Captura direta de um dedo/dois dedos, rolos de um dedo, suporte a vários dispositivos/multitarefa; Formatos de imagem suportados: RAW, JPEG2000, BMP, PNG, WSQ; Índice de qualidade: NFIQ v1 suportado em todos os sistemas operacionais e NFIQ2 para Windows; Garantia mínima de 6 meses.

ITEM 51 – SERVIDOR DE RACK 1U

GABINETE

Gabinete para instalação em rack de 19” através de sistema de trilhos deslizantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Altura máxima de 1U (uma unidade de rack);

Deve possuir botão liga/desliga na parte frontal do equipamento;

Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação, disco rígido e ventilador;

Deve possuir suporte de, no mínimo 10 baias para instalação de discos rígidos de 2.5 polegadas padrão SAS e SATA;

As baias devem ser hot-plug, permitindo a troca dos discos com o equipamento em funcionamento, garantindo a continuidade das operações sem impacto para as aplicações;

Deverá ser entregue junto com o servidor, um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o deslizamento do servidor e a organização dos cabos de alimentação e dados a fim de facilitar sua manutenção;

Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable com pelo menos 4 (quatro) ventiladores internos, que suporte a configuração ofertada dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.

FUNTE DE ALIMENTAÇÃO

Mínimo de 2 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;

1.1.1.1. Deverá ser fornecido com sua quantidade máxima de fontes;

As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;

As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.

A fonte deve ter potência mínima de 800 watts;

As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;

Deverá acompanhar um cabo de alimentação NBR 14136, de pelo menos 1,5m, para cada fonte de alimentação fornecida.

PROCESSADOR

Equipado com pelo menos 2 (dois) processadores de no mínimo 8 (oito) núcleos cada, com arquitetura x86;

Processador da última geração disponível pelo fabricante do servidor com lançamento em 2021 ou posteriormente;

Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX-512;

Tecnologia de 14nm ou de menor tamanho;

Frequência de clock interno base de no mínimo 2.8 GHz;

Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2666 MHz, oferecendo no mínimo 8 canais de memória;

Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 10 GT/s;

Memória cache de 11 MB – L3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESEMPENHO

O processador ofertado deverá ter índice SPEC CPU2017 Integer Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 115 (cento e quinze), e SPEC CPU2017 Floating Point Rate Results (Baseline) auditado de no mínimo 125 (cento e vinte e cinco), considerando 2 (dois) processadores. Os índices SPEC CPU2017 utilizados como referência serão validados junto ao site da Internet <http://www.spec.org/> Standard Performance Evaluation Corporation. Não serão aceitas estimativas para modelos / famílias de processadores não auditados pelo SPEC, resultados obtidos com a utilização de servidores em cluster, bem como estimativas em resultados inferiores ao mínimo especificado;

Caso sejam ofertados equipamentos com 4 (quatro) processadores instalados, deverá ser apresentado SPEC CPU2017 auditado considerando o dobro da pontuação solicitada;

Não será aceito modelo de servidor não auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation ou auditado antes da versão CPU2017.

MEMÓRIA RAM

Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 3200MHz;

Possuir pelo menos 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB de memória, instalados de modo a ocupar todos os canais de memória do processador;

Deve possuir no mínimo 32 (trinta e dois) slots de memória DIMM;

Suportar expansão de memória RAM para até no mínimo 2 TB (dois terabytes);

Só será aceita memórias do tipo LRDIMM ou RDIMM para a funcionalidade de Memória RAM;

CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE

O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador;

Possuir, no mínimo, 3 (três) slots PCI Express 3.0;

Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado.

A Interface LOM deverá permitir substituição em campo, sem a necessidade de troca da placa mãe.

CONTROLADORA DE VÍDEO

Deve ser do tipo on board (integrado na placa mãe);

Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 16 MB (dezesseis megabytes);

Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior.

BIOS E SEGURANÇA

BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.

A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;

Deve ser atualizável por software;

As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155.

Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS/UEFI a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança.

Deverá ser fornecido com Módulo TPM 2.0;

Deverá ser fornecido tampa frontal de proteção dos discos, com chave;

Deverá emitir alerta de abertura do gabinete através de sensor interno de intrusão;

Por solicitação da licitante o equipamento poderá ser fornecido de fábrica com senha única, individual e exclusiva afixada em uma etiqueta de difícil remoção;

PORTAS DE COMUNICAÇÃO

Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;

Deverá ser fornecido com três portas USB externas, sendo uma frontal e duas traseiras. Pelo menos 1 (uma) porta externa deverá ser na versão 3.0 ou superior;

Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas de vídeo padrão VGA (DB-15), uma localizada na parte frontal do gabinete e outra na parte traseira do gabinete;

1.1.1.2. Caso seja ofertado outro tipo de porta, deverá ser entregue adaptador de vídeo VGA do mesmo fabricante para cada porta não conforme a solicitação;

Possuir porta USB, Mini-USB ou Micro-USB frontal dedicada para gerência, não sendo uma das portas solicitadas anteriormente.

INTERFACE DE REDE

Possuir pelo menos 06 (seis) interfaces de rede 1Gb Base-T;

Possuir 02 (duas) interfaces de rede 10Gb SFP+;

Suportar taxa de transferência de 1Gbps e 10Gbps, de acordo com o transceiver instalado;

CONTROLADORA RAID

Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS 12Gb/s e SATA 6Gb/s;

Memória cache interna de no mínimo, 4GB (quatro gigabytes) flash ou DDR4, sendo que, esta quantidade total de memória cache, poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas internas instaladas no servidor;

Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;

Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;

A controladora RAID deverá possuir quantidade de canais para atender a todos os discos do chassi ofertado;

Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;

Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
Suportar migração de nível de RAID;
Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).

DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL:

Deverá ser fornecido 2 (dois) discos SSD padrão read intensive ou superior;
Capacidade mínima de 480GB e taxa de transferência de 6Gb/s ou superior;
Os discos devem ser hot-swap, facilitando a manutenção sem paradas;
Deve ser fornecida uma controladora de RAID exclusiva e dedicada para estes discos suportando configuração mínima de RAID 1 (mirroring).
Estes discos deverão ser dedicado para a instalação do sistema operacional, ou de virtualização e ou hyperconvergencia.
Não será aceita soluções baseadas em cartão SD ou similar;

SISTEMA OPERACIONAL OU HYPERVISOR

O servidor deverá ser ofertado com sistema operacional Windows Server 2022 Standard, licenciado para a quantidade correta de processadores/cores de processamento ofertada com o equipamento;

COMPATIBILIDADE

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers dos dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado.

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2016, 2019 e 2022. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowservercatalog.com>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 8 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 U2 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>;

O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização Citrix Hypervisor 8.2 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da Citrix no link: <http://hcl.xensource.com/>.

GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:

O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;

Permitir o monitoramento remoto, de todo o hardware das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;
Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;
Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;
Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;
Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;
As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;
A console virtual deverá ser acessível via interface HTML5, não sendo aceito soluções baseadas em JAVA, que permita gerenciar, monitorar e configurar parâmetros físicos dos servidores de forma remota;
Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI, SNMP, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;
Possuir informações de garantia e apresentar via relatório e ou scorecard, listando o tipo de garantia e data limite, em caso de limite emitir alerta;
Permitir realizar a abertura automática de chamados sem intervenção humana, diretamente ao fabricante dos equipamentos em caso de falha de componentes de hardware;
Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional;
Deve possuir recurso remoto que permita o completo desligamento e reinicialização (Hard-Reset) remoto do equipamento através da interface de gerência ou através de solução alternativa (Hardware/Software);
Permitir a emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, compartilhamentos de rede NFS/CIFS e dispositivos de armazenamento USB remotos;
Deve possibilitar o download automático de atualizações de firmwares, BIOS e drivers diretamente do site do fabricante ou repositório local;
As atualizações de firmwares, BIOS e drivers devem ser possuir tecnologia de verificação de integridade do fabricante, de modo a garantir a autenticidade da mesma;
A solução de gerenciamento de servidores deve permitir o gerenciamento através de aplicação de gerenciamento via dispositivos moveis (smartphones e tablets) compatível com sistemas IOS e ou Android. O APP deverá estar disponível para download na Google Play Store e Apple APP Store;
A interface de gerenciamento e os softwares do fabricante deverão ser ofertados com licenciamento perpétuo, permitindo o uso mesmo ao final da garantia do equipamento;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Deverão ser disponibilizados, com o equipamento ou eletronicamente, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

CERTIFICADOS

Deverá ser entregue no dia do pregão a certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, Energy Star e Inmetro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O equipamento ofertado deve estar de acordo com as diretivas ROHS;

GARANTIA

Deve adquirir a garantia do fabricante, por um período mínimo de 7 (sete) anos, considerando a reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica, e suporte para o sistema operacional ofertado com o equipamento, com atendimento remoto e abertura de chamado em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana);

Deverá ser apresentado SKU ou número de série da garantia ofertada.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados, quando necessário, onde se encontram instalados os equipamentos (ON-SITE), em horário comercial;

Comprovar o tempo de atendimento no local, indicando a cidade da contratante, por meio de documento ou relatório de ferramenta oficial do fabricante, ou ainda, através de declaração emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

A CONTRATANTE poderá abrir o equipamento, sem previa autorização, para efetuar instalação de pentes de memória, discos e outros periféricos sem prejuízo da garantia, desde que seguindo as boas práticas do fabricante do equipamento e com componentes homologados.

A CONTRATADA e o Fabricante devem possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia;

O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de aceite dos equipamentos pelo órgão;

Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar url para comprovação), que permita verificar os componentes entregues de fábrica e a garantia do equipamento, através da simples inserção do seu número de série do equipamento, sem necessidade de senhas de acesso;

Os equipamentos entregues serão verificados e devem constar as peças e softwares ofertados na proposta, para o devido aceite, a fim de garantir que todos os itens são integrados em fábrica e cobertos pela garantia do fabricante;

A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não deve gerar quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto;

OUTROS

Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante ou distribuidor autorizado específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o equipamento e os serviços exigidos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação, e que serão integrados em fábrica, sem quaisquer modificações da licitante;

Deverá ser indicado o SKU ou partnumber pelo menos dos seguintes itens: Chassi, processadores, memórias, armazenamento, controladora de discos, interfaces de rede, fonte, interface de gerenciamento, serviço de garantia e trilhos, sob pena de desclassificação;

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

ITEM 52 – (STORAGE) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO CORPORATIVO UNIFICADO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O equipamento deverá ser da geração mais recente disponível pelo fabricante, em portfólio atual e sem final de vida anunciado.

Comprovar a solicitação através de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, ou através de documento que comprovadamente garanta que o equipamento e seus componentes ainda estão em linha de fabricação;

Unidade de armazenamento de dados (Storage) com 2 (duas) controladoras ativo/ativo;

Gabinete tipo rack padrão 19” (polegadas) com trilhos e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;

Deverá ser composto por um conjunto de controladoras e de gavetas de discos, integrados de forma a atender ao conjunto de requisitos técnicos exigidos nessa especificação não ultrapassando a altura máxima de 8U;

O storage deve ser unificado para as arquiteturas de Block (iSCSI e FC) e File (NFS/SMB) em um único equipamento, sem adição de appliances externos ou gateways para atender essa funcionalidade;

Para fins de entendimento as gavetas de expansão de armazenamento não serão consideradas appliances externos e serão aceitas no conjunto da solução;

Possuir hardware e licenças para implementar os protocolos NAS: CIFS (SMB 2 e 3) com suporte a NFS (v3 e v4.1) e FTP (SFTP/FTP);

Possuir suporte nativo para: VMware VAAI (vSphere API for Array Integration), VASA (vStorage APIs for Storage Awareness) e VVOL (virtual volumes);

A solução deverá ser nova e sem uso, constante do portfólio atual e oficial da fabricante, não sendo admitidos produtos usados, remanufaturados, protótipos, ou com data de descontinuidade anunciada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O storage e suas gavetas devem possuir fontes redundantes hot-swap, sendo que o equipamento deverá continuar em funcionamento normal caso uma das fontes de alimentação venha a manifestar algum tipo de falha;

Deverão ser entregues os respectivos cabos C13/C14 de pelo menos 1,5m para energização do equipamento;

O storage deve possuir ventiladores redundantes e que sustentem a refrigeração do equipamento, mesmo em caso de falha de um deles;

Deve possuir painel frontal de proteção do storage com chave, para evitar acesso físico indevido aos discos do storage;

Deverá acompanhar rack do fabricante, com as devidas PDUs homologadas instaladas. Indiciar SKU e/ou partnumber do fabricante;

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS E FUNCIONALIDADES

Deve possuir duas controladoras de disco com processador de 6 (seis) cores ou superior, com memória cache de pelo menos 64 (sessenta e quatro) GB ou superior em cada controladora;

Não serão aceitos discos SSD para contabilização de memória cache nas controladoras, nem virtualização e/ou clusterização das controladoras para atendimento da capacidade solicitada;

Deve estar licenciado para permitir a posterior expansão de cache global via adição de discos SSD específicos para tal funcionalidade, suportando pelo menos 600GB de cache adicional;

As controladoras devem ser redundantes entre si, e funcionarem em sistema ativo-ativo, com mecanismo de espelhamento de escrita da memória cache, para assegurar a proteção do conteúdo de escrita entre suas controladoras, de forma que, na ocorrência de falha em uma delas, a outra possa dar continuidade as tarefas que estavam sendo executadas sem interrupção do sistema ou perda de dados (failover);

O sistema de armazenamento deverá possibilitar a substituição das controladoras sem interrupção dos serviços fornecidos;

Deverá prover disponibilidade mínima de 99,999% do tempo de atendimento das requisições de leitura e de escrita com redundância em todos os componentes, sem gerar indisponibilidade durante a substituição dos mesmos (exceto os componentes internos de cada controladora), e sem possuir quaisquer pontos únicos de falha;

Deve suportar no mínimo 1000 snapshots;

Deve suportar tamanho máximo de LUN de no mínimo 200TB;

Deve suportar recurso de movimentação de dados (tierização) movendo os dados mais acessados para mídias mais rápidas para aumento de desempenho geral do sistema;

Deverá possuir mecanismo de proteção que garanta a integridade dos dados armazenados na memória cache de escrita, mitigando o risco de perda de dados em caso de falha de distribuição de energia elétrica, por meio da utilização de baterias e da transferência dos dados para armazenamento persistente interno.

Deve ser possível o seu gerenciamento centralizado via web browser através de interface gráfica HTML5, devidamente licenciada para capacidade máxima do equipamento. O gerenciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

deve permitir no mínimo a criação e controle dos volumes, conexões, performance, eventos e opções de suporte;

Deve possuir ferramenta em nuvem com acesso via web (HTML 5) centralizado, para monitoramento, análises, notificações e saúde do sistema de armazenamento, através da coleta constante de logs pelo Call Home ou outro agente homologado, permitindo:

Receber e analisar por dados e/ou graficamente notificações de saúde (para componentes, configurações, capacidade e desempenho), performance (IOPS, banda e latência), e capacidade (usada, disponível, discos, pools e snapshots);

Deverá atribuir pontuação ou outra identificação visual para análise rápida da saúde do equipamento baseado nos componentes, configuração, performance e capacidade;

Apresentar, quando disponíveis, possíveis soluções para problemas encontrados no equipamento, com base em soluções anteriores do fabricante;

A ferramenta ainda deve estimar, com base no consumo e históricos, previsão para que a capacidade do equipamento esteja totalmente utilizada;

Deverá estar devidamente licenciado e com acesso, pelo menos durante o período de garantia do equipamento;

Deve suportar sistema de cópia/replicação remota síncrona e assíncrona para realização de backup/failover entre diferentes unidades do equipamento, distantes geograficamente, para os sistemas internos de block e file;

O storage deve acompanhar nativamente recursos de Thin Provisioning para a capacidade total do equipamento.

Implementar mecanismos de proteção entre volumes/luns ("LUN masking"), de forma que os mesmos sejam visíveis ou utilizáveis apenas pelos servidores para os quais estejam destinados.

Deverá implementar algoritmos de criptografia e de decriptografia dos blocos de dados armazenados no sistema, sendo que tais algoritmos deverão ser ativados para todos os discos do sistema ou ativados por volume lógico ou arranjo de discos (RAID) do sistema. Os blocos de dados deverão ser criptografados quando ocorrer a execução de uma operação de escrita, enquanto esses deverão ser decriptografados quando ocorrer a execução de uma operação de leitura, "Data at Rest", possuindo conformidade com o padrão FIPS 140-2;

Essa criptografia poderá ser solicitada ativada ou não durante a fase de compra do equipamento, devendo então ser habilitada para todo o equipamento em fábrica ou durante a instalação.

O storage deve suportar nativamente o recurso de snapshots de dados "Block" e "File". Deve implementar snapshot do tipo "Redirect-on-write", que diminui consideravelmente o número de operações (I/O) do equipamento. Se ofertado a tecnologia de snapshot "Copy-on-write", deverá ser entregue área adicional de 20% em cada tipo de disco para compensar a perda de performance;

Possuir recurso nativo para geração de cópias do tipo "Clone" e "Snapshots";

Deve suportar interface de programação "REST API" viabilizando o gerenciamento e administração do storage via linguagem de script ou de programação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Deverá possibilitar a priorização do número de operações de entrada e saída por segundo (IOPS) para os "hosts" conectados na camada de "front-end" que rodam aplicações consideradas críticas pelo contratante.

Deverá implementar mecanismo que permita a limitação da taxa de transferência ("rate limiting") para os "hosts" conectados na camada de "front-end" que rodam aplicações consideradas críticas pelo contratante.

Deve permitir a configuração de políticas de retenção de arquivos (File) nativamente;

Deverá permitir a conexão futura as nuvens Amazon e Azure para a tierização de arquivos ou arquivamento, sem necessidade de licenciamento adicional;

O equipamento deverá possuir a função de monitoramento ativo (Call Home) com o fabricante para auxiliar no processo de atendimento aos chamados;

O storage deve ser compatível com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2016 e 2019, VMware ESXi 6.5 ou superior, e XenServer7.0 ou superior;

INTERFACES E PORTAS

Deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de front-end iSCSI Ethernet 1/10 GBase-T, autonegociável, por controladora;

Deve possuir 02 (duas) interfaces de front-end Fiber Channel 16Gb SFP+ com transceivers, por controladora;

Deve possuir 04 (quatro) interfaces de front-end iSCSI 10Gb Base-T, por controladora;

Deve possuir 1 (uma) interface para gerenciamento. Out-of-Band padrão RJ45, por controladora;

Deve possuir pelo menos 1 (uma) interface USB, Mini-USB ou Micro-USB, por controladora;

Deve possuir pelo menos 2 (duas) interfaces Externas SAS de 12Gbps, por controladora, para interconexão de enclosures/gavetas de expansão, implementando caminhos redundantes de acesso aos discos contidos no barramento de "back-end";

Cada disco deverá possuir pelo menos 2 (dois) conectores, a fim de estarem conectados, simultaneamente, as 2 (duas) controladoras distintas do equipamento;

ARMAZENAMENTO

Um único storage deve suportar a expansão a até pelo menos 450 (quatrocentos e cinquenta) discos de 2.5" ou 3.5" por storage, com o uso de enclosures/gavetas adicionais de expansão de discos;

Deverá ser entregue com no mínimo 48 (quarenta e oito) baias hot-plug/hot-swap para discos SAS de 2,5" (polegadas), e no mínimo 15 (quinze) baias hot-plug/hot-swap para discos SAS de 3,5" (polegadas);

Deve suportar no mínimo os seguintes níveis de RAID: 5, 6 e 10;

Deve suportar no mínimo os tipos de discos: SSD, SAS 10k/15k e SAS 7.2k, no storage principal ou com gavetas adicionais;

Os discos devem possuir performance SAS 10k ou superior;

Deverá ser entregue uma área útil, após formatação dos discos, implementação de mecanismos de proteção RAID e alocação de discos para "hot spare", sem considerar qualquer tipo de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

compressão ou deduplicação, de pelo menos 48TB (quarenta e oito terabytes), na seguinte conformidade:

Deverá ser fornecido área útil de armazenamento Flash de pelo menos 16 (dezesesseis) TB com discos de no máximo 1.6 (um ponto seis) TB de capacidade SSD cada, SAS, 2.5", utilizando mecanismo de proteção RAID com uma paridade, considerando serem formatados em RAID 5 (12+1, ou menor);

Deverá ser fornecido área útil de pelo menos 32 (trinta e dois) TB com discos de no máximo 1.8 (um ponto oito) TB de capacidade, SAS, 10.000 RPM ou superior, 2.5", utilizando mecanismo de proteção RAID com uma paridade, considerando serem formatados em RAID 5 (8+1), RAID 5 (6+1) ou RAID 5 (4+1);

Deve ser considerado, para cada tipo de disco, unidade(s) sobressalente(s) ("spare disks") para fins da reconstrução automática dos blocos de dados, sendo pelo menos 1 (um) disco de spare para cada 30 (trinta) discos de um mesmo tipo ofertado;

Deve permitir que os discos sejam configurados com um único pool utilizando tecnologias de tierização de dados entre as camadas;

GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

Garantia mínima de 05 (cinco) anos prestada pelo próprio fabricante da solução, com atendimento prestado no local (on-site);

Abertura do chamado e atendimento remoto em regime 24x7;

Após a abertura do chamado, e caso necessário, deverá ser efetuado o atendimento no local por técnico do fabricante ou assistência autorizada, ou então o envio de peças substituíveis pelo cliente (Hot-plug);

Fazem parte do escopo da garantia e do suporte técnico do storage, durante sua vigência, os seguintes serviços:

Disponibilizar atualizações de softwares e firmwares dos produtos ofertados sem qualquer tipo de ônus para a contratante;

A reposição do equipamento defeituoso, durante o período de garantia, que deve ser feita por um ou mais equipamentos que somados sejam iguais ou similares ao equipamento defeituoso, com relação às características físicas e lógicas, e sem que haja nenhum tipo de prejuízo ao funcionamento do ambiente da contratante, até que se providencie a resolução ou substituição definitiva do equipamento.

Em caso de retirada para reparo em laboratório, o período total entre o chamado e a devolução do equipamento devidamente reparado não poderá ultrapassar 30 dias;

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Deverão ser fornecidos 8 (oito) Patch Cords CAT6 de pelo menos 3 (três) metros;

Deverão ser fornecidos 4 (quatro) cabos DAC SFP+ 10GB Base-T de pelo menos 3 (três) metros;

Deve ser adquirida instalação física e lógica do próprio fabricante, podendo ser realizada on-site para parte física e remotamente para parte lógica. Apresentar partnumber e documento técnico do fabricante, ou declaração do fabricante, comprovando a aquisição do serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços de planejamento, inclusive com deslocamento e hospedagem de profissionais da contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Realizar reunião inicial para agendamento e planejamento da instalação;

Montagem em rack, cabeamento lógico e elétrico;

Configuração de gerenciamento e Call home com o fabricante para monitoramento do equipamento;

Realizar a configuração via interfaces FC ou iSCSI, de acordo com o planejamento do serviço;

Criação e configuração dos volumes planejados;

Pelo menos a configuração de acesso de 4 (quatro) hosts deverão ser configurada;

Prever a configuração de pelo menos 2 (dois) compartilhamentos de arquivos internos;

Deverá ser entregue relatório da implementação;

A instalação deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento definitivo do equipamento em horário comercial;

OBSERVAÇÕES

Todas as funcionalidades e capacidades solicitadas devem estar devidamente licenciadas para utilização;

Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa licitante a comercializar o equipamento e os serviços exigidos;

Os componentes do equipamento deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

Apresentar declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação, e que serão integrados em fábrica, sem quaisquer modificações da licitante;

Deverá ser indicado o SKU ou partnumber pelo menos dos seguintes itens: Chassi, gavetas, discos de armazenamento interfaces, softwares, serviço de garantia, e serviço de instalação, sob pena de desclassificação;

ITEM 53 – SWITCH 48 PORTAS – TIPO 2

Características Gerais

Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing”;

Implementar os padrões IEEE 802.3af (Power over Ethernet – PoE) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet Plus – PoE+) em qualquer uma das 48 portas 10/100/1000Base-T;

A alocação de potência deve ser automática e de acordo com a necessidade de cada porta até o limite de potência da fonte;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER;

As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (Direct Attachment Copper Cable – DAC), inclusive de outros fabricantes;

Deverá ser entregue juntamente com o switch ofertado, 4 (quatro) cabos SFT+ 10GbE Direct Attach Cable DAC.

Possuir matriz de comutação de pelo menos 176Gbps;

Possuir capacidade de processamento de pelo menos 164Mpps (milhões de pacotes por segundo);

Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;

Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e a atividade do link;

O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T);

Suporte ao modo de comutação "store and forward";

Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.

Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento.

Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts e potência de 600 watts;

Deve suportar fonte de alimentação redundante externa ou interna;

Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE);

Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação;

O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:

Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;

O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;

A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;

A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;

O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash;

O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;

O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;

Funcionalidades Gerais

Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos);

Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão;

Gerenciável via Telnet e SSH;

Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada;

Permitir espelhamento por remota;

Deve ser gerenciável via SNMP v3;

Suportar configuração através de Python;

Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events);

Implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de “logging” de eventos;

Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock;

Suportar autenticação via RADIUS e TACACS+;

Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento;

Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);

Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;

Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC;

Implementar Netflow, sFlow ou similar;

Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta;

Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;

Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS)

Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (IPv4 ou IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;

Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado;

A atualização de software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e posteriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra interrupção do tráfego;

Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree)

Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs;

Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;

Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;

Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;

Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;

Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Implementar o padrão IEEE 802.1s (“Multiple Spanning Tree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas do protocolo Multiple Spanning Tree;

Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)

Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w;

Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataque do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;

Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo;

Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede;

Funcionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento)

Implementar roteamento estático para no mínimo 256 rotas IPv4;

Implementar roteamento estático para no mínimo 128 rotas IPv6;

Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2;

Implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping;

Suporte

Os equipamentos devem possuir garantia de 60 (sessenta) meses com um período de disponibilidade para chamada de manutenção 24 horas por dia, 7 dias por semana;

A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no Fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware ou software;

A CONTRATADA deverá apresentar comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e software(s) da solução até, A entrega da garantia



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

técnica do fabricante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA da prestação de suporte on-site da solução;

A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do Fabricante, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do Fabricante;

A abertura de chamados através de telefone 0800 deverá ser realizada inicialmente em Português;

Deverá ser garantido à contratante o pleno acesso ao site do Fabricante dos equipamentos e softwares. Esse acesso deve permitir consultas a quaisquer bases de dados disponíveis para usuários relacionadas aos equipamentos e softwares especificados, além de permitir downloads de quaisquer atualizações de software ou documentação deste produto;

Encerrando o prazo de garantia, o Fabricante deverá disponibilizar um suporte em horário comercial que permita a substituição sem custos de componentes de hardware defeituosos (peças, acessórios e outros que se façam necessários) e o download de todas as atualizações de software por um prazo de 5 anos.

ITEM 54 – PLACA DE INTERFACE DE REDE PCIe ETHERNET 10Gb SFP+

Placa de Rede Dual Port 10 Gb SFP+ compatível com servidor existente na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Dell Power Edge R720 de SERVICE TAG: 2SZ8G22 e Servidor Power Edge R730 de SERVICE TAG B0DKJ82; As placas deverão ser Originais e compatíveis com os servidores existentes; Apresentar comprovação emitida pelo fabricante do equipamento atestando a compatibilidade das placas com os equipamentos existentes devidamente assinada pelo seu representante legal. Destacar na Proposta Marca, Modelo e Part Number.

ITEM 55 – APARELHO TELEFONICO CELULAR

Aparelho de tipo robusto para trabalho em campo; capa traseira em borracha tpu resistente ao desgaste e antiderrapante (esse item não pode ser comprado separadamente); cantos resistentes, a prova d'água e sujeira sem necessidade de capa protetora; CORNING® GORILLA® Glass 5 – borda elevada de borracha; Que tenha feito os rigorosos testes de poeira e prova d'água, conforme as classificações IP68 e MIL SPEC 810H; Resistente à vibração: Categoria 4. Resistente à umidade e salinidade; Bateria de longa duração mínimo de 4.200 mAh; Conectividade NFC, Bluetooth® 5.0, banda dupla wi-fi (2,4 GHz + 5 GHz) câmera mínimo de 12 mega pixel; Memória RAM mínimo de 3 GB, suporte à + 32 GB de armazenamento ROM; Tela sensível ao toque: tamanho de tela mínimo de 5,0; A tela deve aceitar comandos via toque com luvas e permite que seja utilizado em plena luz do sol; A prova de quedas; Garantia mínimo de 01 ano pelo fabricante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- 2.2. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;
- 2.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordens de Compras;
- 2.4. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;
- 2.5. O material deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Contratante, na Prefeitura Municipal de Bombinhas, ou em outro local indicado pela própria solicitante.
- 2.6. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma integral, sendo as entregas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);
- 2.7. Os materiais a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.8. Os materiais deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 3.2. Fornecer e arcar com TODAS as despesas relativas ao transporte e fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
- 3.3. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- 3.4. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

5.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver entregado os materiais conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022 – PMB

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ _____, com sede _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.
- A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/2022, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

**Obs.: Este anexo deve ser apresentado em papel
timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, ____ de _____ de 2022

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE E FAX:

CNPJ:

E-MAIL:

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022
– PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital.

MENOR PREÇO POR ITEM

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS LICITADOS:
PROPOSTA Nº 1 – COTA PRINCIPAL;**

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

PROPOSTA Nº 2 – COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI:

Item	Especificação/ Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso:

Prazo para Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:..... Agência:..... Conta-Corrente:

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA**

• Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR
RESPONSÁVEL
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
- Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 – PMB

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2022 (dois mil e vinte dois), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº **033/2022 – PMB**, Ata de julgamento de preços, homologada pela Exma. Sra. Rosângela Eschberger, Secretária de Administração, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 – PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTANTE:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

<i>Item</i>	<i>Descrição Resumida</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quantidade registrada</i>	<i>Valor unitário registrado</i>
01				

3. Em cada entrega dos materiais decorrentes desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 033/2022 – PMB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os materiais licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, no Município de Bombinhas, em locais e horas designadas pela Contratante, sendo o fornecimento no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de compras pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os materiais conforme estabelecido na Ordem de compras.
4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.
6. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
7. A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Ordem de compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a entrega dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. Os materiais serão fornecidos conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
 - 2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, vencidos, quebrados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante;
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de compras, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de compras, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Ordem de compras referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 033/2022 PMB, e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os materiais licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 2721/2021, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de compras no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Ordem de compras, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
 - 4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Ordem de compras, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
 - 4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Ordem de compras, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
 - 4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de compras, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1 da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital N° 033/2022 – PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal N°. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de compras no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

1. A emissão das Ordens de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital N° 033/2022 – PMB, e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis N°. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei municipal N° 1054/2008, Decreto Municipal N°. 2721/2021 e subsidiariamente a Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Bombinhas, ____ de _____ de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

_____ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item _____ do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº ___/20__) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº ___/20__), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº ___/20__) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação